



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº 1.707/2016, DE 12 FEVEREIRO DE 2.016.

Autoriza o Poder Executivo a conceder um Auxílio Financeiro no valor de R\$ 30.000,00, á ASSEUVAT e, dá outras providências.

ALVIMAR LUIZ LISOT, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um Auxílio Financeiro no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) à Associação ASSEUVAT, Associação dos Estudantes de Primeiro e Segundo Grau e Universitários do Vale do Taquari, CNPJ nº 02.093.590/0001-70, que se destinarão à custear despesas com transporte.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas:

12.364.0013.0011 APOIO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS
3.3.50.41.00.07.01 CONTRIBUIÇÕES

Art. 3º - O auxílio para custeio será liberado de acordo com o Plano de Aplicação.

Art. 4º- A entidade beneficiada com o presente auxílio deverá fazer prova documental de sua aplicação, deverá prestar contas documentais da aplicação do auxílio recebido 60 (sessenta) dias após o seu efetivo recebimento, não podendo ultrapassar esta comprovação ao dia 28 (vinte e oito) do mês de fevereiro do exercício subsequente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2.016.

ALVIMAR LUIZ LISOT
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LEODACIR CORNELLI
P/SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO